



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO – PRPG
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS - CCHL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS - PPGPP
Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina – PI CEP 64.049-550 –
mpp@ufpi.edu.br – Fone (86) 3215-5808

EDITAL Nº 09/2025-PPGPP/UFPI
RECREDECIAIMENTO DOCENTE

1. DA CHAMADA

O Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da Universidade Federal do Piauí (PPGPP/UFPI), em conformidade com a Resolução nº 001/2019, que regulamenta os critérios para o credenciamento de docentes no âmbito do PPGPP/UFPI e as normativas do Documento de Área 32 da CAPES e com a Ficha de Avaliação CAPES, área de Serviço Social, torna público o presente Edital para **credenciamento de docentes permanentes e colaboradores referente ao quadriênio 2025-2028**.

2. DA NATUREZA DA SELEÇÃO

- 2.1 O PPGPP/UFPI tem suas atividades de pesquisa e ensino organizadas em torno de uma área de concentração de *Estado, sociedade e políticas públicas*, com duas linhas de pesquisa: a) *Estado, políticas públicas e movimentos sociais*; c) *Políticas Públicas e relações de classe, gênero, raça/etnia e gerações*. Nesse sentido, todos os trabalhos desenvolvidos no âmbito do PPGPP/UFPI devem **obrigatoriamente** estar alinhados, de forma integral, a uma de suas linhas de pesquisa.
- 2.2 O processo de credenciamento será conduzido com base na aceitação dos termos estabelecidos neste Edital e na análise do dossiê apresentado pelos(as) docentes, que devem encaminhar toda a documentação exigida, **obedecendo à mesma ordem estabelecida no Item 3.1 deste edital**, permitindo, assim, a realização de um diagnóstico detalhado de sua atuação no quadriênio 2021-2024.
- 2.3 Os docentes podem atuar em, no máximo, dois Programas diferentes, de acordo com o que determina o Documento da Área 32 de Serviço Social da CAPES 2025-2028 (CAPES, 2024, p. 22).
- 2.4 A participação no PPGPP/UFPI está condicionada ao atendimento do que se descreve no presente Edital, em alinhamento ao previsto no documento de área, CAPES 2025-2028. O Programa adotará mecanismos de avaliação contínua, observando, dentre outros aspectos, a produção do corpo docente e a sua contribuição para o avanço qualitativo do PPGPP/UFPI.
- 2.5 Deverão participar do credenciamento todos(as) os(as) docentes permanentes e colaboradores do PPGPP/UFPI que ingressaram até o ano de 2022.

3. DOS REQUISITOS PARA O RECREDECIAIMENTO DOCENTE

- 3.1. Para a avaliação docente serão considerados os seguintes critérios:
 - I. Projeto de pesquisa claramente vinculado à linha de pesquisa na qual vem atuando no PPGPP/UFPI, contendo entre 15 e 20 páginas; cadastrado ou a ser cadastrado na PROPESQI/UFPI ou em outra instituição de ensino ou pesquisa;
Parágrafo único: O projeto de pesquisa deve ser constituído como um projeto “guarda-chuva”, possibilitando englobar vários projetos menores,

devendo estar vinculado à área de concentração e linhas de pesquisa do PPGPP/UFPI, às orientações de discentes da pós-graduação e às produções científicas do(a) docente, considerando a área de avaliação 32 na CAPES;

- II. Ter orientado, no mínimo, 2 (duas) dissertações de mestrado ou teses de doutorado concluídas no PPGPP/UFPI no período de 2021-2025. Este requisito se aplica apenas aos(as) docentes permanentes e colaboradores(as) ativos no Programa por mais de 4 anos.
 - III. Possuir, no mínimo, 5 (cinco) publicações científicas no último quadriênio vigente da CAPES (2021 - 2024), sendo que tais produtos podem ser:
 - a) Artigos publicados em periódicos indexados pela CAPES, nos estratos A, conforme o Qualis vigente, na área de conhecimento do PPGPP/UFPI;
 - b) Capítulo de livro, na área de concentração do PPGPP/UFPI, publicado por editora universitária ou editora comercial com circulação nacional e que possua comissão/conselho editorial;
 - c) Livro autoral contendo mais de 50 (cinquenta) páginas e com ISBN, na área de conhecimento do PPGPP/UFPI, publicado por editora universitária ou editora comercial com circulação nacional e que possua comissão/ conselho editorial;
 - d) Organização de livro, na área de concentração do PPGPP/UFPI, publicado por editora universitária ou editora comercial com circulação nacional e que possua comissão/conselho editorial;
 - IV. Vinculação a um grupo de pesquisa da área de concentração do PPGPP/UFPI, registrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.
 - V. Dedicção e compromisso com o PPGPP/UFPI, tendo se envolvido de forma sistemática com os grupos de trabalho e com as atividades do programa;
 - VI. Ter ministrado, pelo menos uma vez no quadriênio, uma disciplina no PPGPP/UFPI, no caso de professores(as) permanentes;
- 3.2 Os critérios elencados acima serão utilizados como base para a análise e elaboração de um diagnóstico sobre a atuação dos(as) docentes ao longo do quadriênio 2021-2024, permitindo identificar se as funções foram devidamente cumpridas ou se há pendências em relação às demandas do programa.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições para o credenciamento docente referente ao quadriênio 2025-2028 deverão ser feitas **UNICAMENTE** via sistema *Google Forms* e anexar, em **ARQUIVO ÚNICO**, os documentos exigidos no item 3.1, através do link: <https://forms.gle/CrbSX5pyVV7N8yTf8>
- 4.2. As inscrições estarão abertas no período de 26/11/2025 a 23/01/2026;
- 4.3. No ato da inscrição, os(as) docentes deverão apresentar em seu dossiê os seguintes documentos:
 - a) **CURRÍCULO LATTES** e comprovação de **PRODUÇÃO CIENTÍFICA** elegível publicada no quadriênio (2021-2024), conforme exigido no edital, no item 3.1 - III.
 - b) **PROJETO DE PESQUISA** claramente vinculado a uma linha de pesquisa do programa, seguindo rigorosamente o modelo e o *template* apresentados neste Edital (ANEXO 1);
 - c) Comprovante das **ORIENTAÇÕES DE MESTRADO E DOUTORADO CONCLUÍDAS** no período de 2021-2025 (documento gerado pelo SIGAA);
 - d) Documento emitido pelo sistema do DGP do CNPq, atestando a participação do docente em **GRUPO DE PESQUISA**;
 - e) **DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO**, devidamente assinada, com as atividades do programa, a saber: atividades de pesquisa, docência presencial, orientação e participação em comissões internas, externas, colegiado e outras atividades necessárias ao desenvolvimento do Programa (ANEXO 2).
- 4.4. A homologação da inscrição depende do cumprimento integral dos itens anteriores, incluindo o atendimento às regras de credenciamento existentes no Regimento do

programa.

- 4.5. Subentende-se que os(as) docentes que não efetuarem suas inscrições não desejam mais integrar o programa, cabendo à Coordenação proceder com seu descredenciamento.

5. DA ANÁLISE DOS DADOS

5.1 Para a análise da produção bibliográfica, serão utilizadas a tabela adotada pela CAPES (QUALIS 2017-2020) para avaliação de periódicos e, para a avaliação de livros, a tabela elaborada pela Comissão de Avaliação de Recredenciamento. Os valores dos produtos estão organizados da seguinte forma:

- a) Periódicos:

QUALIS	PONTOS
A1	100
A2	80
A3	60
A4	40

- b) Livros/Capítulos/Demais produtos elegíveis:

QUALIS	PONTOS
Autoria de Obra Completa	150
Organização de Livro	100
Capítulo de Livro	80

- 5.2 Além da pontuação atribuída aos produtos, será verificado se os(a) docente apresentou todos os documentos solicitados, em conformidade com as regras deste Edital.

6. DO RESULTADO FINAL E DO RECREDENCIAMENTO

- 6.1 Os(as) docentes que não atenderem ao estabelecido no item 3.1 deste edital serão considerados(as) não aptos, nesse momento, a continuarem vinculados(as) ao PPGPP e serão desligados(as) do programa;
- 6.2 Os(as) docentes aprovados(as) na avaliação da Comissão de Recredenciamento serão automaticamente recredenciados(as) na Plataforma Sucupira e no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas.
- 6.3 Ao realizar o seu recredenciamento, o(a) docente declara estar ciente de todas suas obrigações, conforme constam no Regimento Interno do PPGPP/UFPI e no documento de avaliação da área 32 da CAPES.
- 6.4 Após o resultado deste edital, os(as) docentes recredenciados(as) deverão obrigatoriamente participar de reunião com a coordenação do PPGPP/UFPI para alinhamento das atividades para o novo quadriênio, a ser agendada no início do segundo semestre de 2026.1.

7. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATA
Lançamento do Edital	12/11/2025

Período de inscrição	26/11/2025 a 23/01/2026
Homologação das inscrições	26/01/2026
Recurso contra a homologação das inscrições	Até as 18h do dia 27/01/2026
Resultado do recurso	28/01/2026
Período de análise da documentação	29/01 a 05/02/2026
Recurso da análise da documentação	Até as 18h do dia 06/02/2026
Resultado do recurso	09/02/2026
Resultado final	10/02/2026

8. DOS RECURSOS

- 8.1 Os recursos deverão obedecer rigorosamente às datas e horários estabelecidos no Cronograma constante deste Edital (item 7).
- 8.2 Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, em formato de e-mail dirigido à Secretaria do PPGPP (mpp@ufpi.edu.br), contendo no campo "Assunto": Recurso Recredenciamento Docente.
- 8.3 No corpo do e-mail, o(a) docente deverá apresentar de forma clara e objetiva a justificativa que fundamenta o recurso, devidamente embasada em argumentação pertinente.
- 8.4 Para fins de comprovação de tempestividade, serão considerados a data e o horário de envio registrados na mensagem eletrônica.
- 8.5 Problemas técnicos de conexão, falhas no envio ou quaisquer outros motivos de ordem pessoal não serão aceitos como justificativa para recursos apresentados fora do prazo ou horário definidos no Cronograma.

9. DA COMISSÃO DE RECRENCIAMENTO DOCENTE

- 9.1 A Comissão de Recredenciamento, constituída através Portaria nº 009/2025-PPGPP-UFPI, publicada em 30 de Setembro de 2025, atua como mediadora entre o programa e os docentes, assegurando que o quadro de professores esteja preparado e qualificado para atender às demandas acadêmicas e institucionais;
- 9.2 Entre suas atribuições estão a análise da documentação, o diagnóstico da produção acadêmica, a avaliação de conformidade e a elaboração de resultados, sempre pautadas pela transparência e pelo compromisso com a ética;

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 A inscrição do(a) docente neste processo seletivo implica a sua aceitação dos termos deste Edital, bem como das normas contidas no Regimento Interno do PPGPP/UFPI e em suas portarias normativas;
- 10.2 Será instituída uma comissão pelo colegiado do PPGPP/UFPI para avaliar permanentemente a participação dos(as) docentes permanentes e colaboradores nas atividades do programa, conforme o planejamento estratégico;
- 10.3 Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pela Comissão de Avaliação e pelo Colegiado do PPGPP/UFPI.

Teresina, 12 de novembro de 2025.

Profa. Dra. Iracilda Alves Braga

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas –
PPGPP UFPI

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO – PRPG
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS - CCHL
PROGRAMA DE DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS - PPGPP**

ANEXO I

PROJETO DE PESQUISA - DOCENTE

O projeto de pesquisa deve ser constituído como um projeto “guarda-chuva”, estando vinculado à área de concentração e linhas de pesquisa do PPGPP/UFPI, às orientações de discentes da pós-graduação e as produções científicas do(a) docente, considerando a área de avaliação do Serviço Social na CAPES;

DOCENTE	<i>Inserir seu nome</i>
TÍTULO DO PROJETO	<i>Inserir texto</i>
ÁREA DO CONHECIMENTO	<i>Inserir nome da área</i>
LINHA DE PESQUISA	<i>Inserir nome da linha</i>

DETALHAMENTO DO PROJETO DE PESQUISA

RESUMO:

Inserir texto aqui. Fazer um breve resumo do projeto, entre 5 e 7 linhas, em texto contínuo.

1. INTRODUÇÃO

Inserir texto aqui.

Instruções:

Na seção de "Introdução", deve-se apresentar uma visão geral do tema do projeto de pesquisa, contextualizando a matéria escolhida, destacando as problemáticas que justificam a investigação e explicando sua relevância nos âmbitos acadêmico, social, científico e/ou cultural. De modo geral, a seção é composta por:

- Apresentação – introduzir o tema do projeto de forma clara e objetiva, contextualizando-o no campo de estudo ou na sociedade. Deve fornecer as

bases para a compreensão da pesquisa, situando o leitor sem aprofundar em detalhes muito específicos.

- Problematização – deve-se contextualizar o objeto de estudo e o problema de pesquisa que buscará responder.
- Justificativa – explicar por que o tema e o corpus de pesquisa são relevantes e merecem investigação, relacionando-os aos desafios ou lacunas existentes na área de estudo e evidenciando o impacto ou a contribuição esperada para a área ou para a sociedade.

2. OBJETIVOS E METAS

Objetivo Geral:

Inserir o texto aqui.

Objetivos Específicos:

- Inserir texto aqui;
- Inserir texto aqui;
- Inserir texto aqui;
- Inserir texto aqui.

Instruções:

Todos os objetivos devem estar diretamente relacionados à natureza da pesquisa, evitando menções a ações que estejam fora do escopo definido para investigação.

Metas:

- Inserir texto aqui;
- Inserir texto aqui;
- Inserir texto aqui.

Instruções:

Aqui devem ser especificados os resultados concretos, alinhados aos objetivos da pesquisa, que se pretende alcançar ao longo do desenvolvimento do projeto. Elas servem como marcos para monitorar o progresso do projeto e orientar as atividades necessárias para atingir os objetivos estabelecidos.

3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Inserir texto aqui.

REFERÊNCIAS

SOBRENOME, Nome. **Título da obra**. X. ed. Cidade: Editora, ano.

4. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

AÇÕES	PERÍODO
Inserir dados aqui.	JAN 202X
Inserir dados aqui.	JAN 202X
Inserir dados aqui.	JAN 202X
Inserir dados aqui.	JAN 202X
Inserir dados aqui.	JAN 202X
Inserir dados aqui.	JAN 202X
Inserir dados aqui.	JAN 202X

NOME COMPLETO DA/DO DOCENTE

Linha de Pesquisa:

Inserir nome da linha de pesquisa a que pertence o docente

PPGPP / UFPI

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO – PRPG
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS - CCHL
PROGRAMA DE DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS - PPGPP
Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina – PI
CEP 64.049-550 – mpp@ufpi.edu.br – Fone (86) 3215-5808**

ANEXO II

**EDITAL Nº/2025-PPGPP/UFPI
RECRENCIAMENTO DOCENTE**

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Eu, **NOME COMPLETO DA/O DOCENTE**, portadora/or do CPF 000.000.000-00 e matrícula SIAPE 0000000, declaro estar ciente e de pleno acordo com o disposto no **regimento interno e demais normativas do PPGPP/UFPI e com as orientações contidas no Documento de Área 32 da CAPES**, que definem e regulamentam minhas atividades no âmbito do programa.

Comprometo-me, assim, a participar ativamente das ações do PPGPP/UFPI, através de: comissões internas e externas, bancas de avaliação, eventos do programa e da área de avaliação 32 da CAPES, orientar discentes de pós-graduação, ministrar disciplinas presencialmente, desenvolver pesquisas e realizar publicações científicas na área de concentração do programa. Estou ciente de que a não participação efetiva nessas atividades constitui um dos critérios para o descredenciamento do programa.

Nada mais havendo a declarar.

Teresina-PI, *dia, mês e ano*

NOME COMPLETO DA/DO DOCENTE

Assinatura
Linha de Pesquisa
PPGPP / UFPI